

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2006**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 13.091/05-70 – PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD;**

CONSIDERANDO o que estabelece o Inciso XVIII do Art. 18 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO que as atividades-meio, a cargo do corpo técnico-administrativo em educação, são suporte para que a Universidade desenvolva suas atividades-fim, no campo do ensino, da pesquisa e da extensão e o valioso apoio que esta recebe das pessoas físicas e jurídicas para a realização de muitos dos seus projetos;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos realizados pelo Professor Catedrático, Jair Etienne Dessaune, “in memoriam”, na instalação e administração da Reitoria, na qualidade de primeiro Reitor designado após a edição da Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2006,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Instituir, na Universidade Federal do Espírito Santo, o “Prêmio Honorífico Jair Etienne Dessaune”.

**Art. 2º** O prêmio descrito no Artigo anterior tem por finalidade homenagear Servidor Técnico-administrativo em Educação, pessoa física ou jurídica que tenham se destacado pela ética, eficácia, trabalho e elevado espírito público, em prol desta Instituição Federal de Ensino Superior.

**Art. 3º** O prêmio será concedido na forma de diploma, mediante indicação justificada do Reitor, de Pró-Reitor ou de Diretor de Centro, com aprovação de 2/3 (dois terços) do Conselho Universitário, em votação secreta.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

§ 1º O diploma será assinado pelo Reitor juntamente com o homenageado e transcrito em livro próprio da Universidade.

§ 2º A outorga do prêmio honorífico será feita em sessão solene do Conselho Universitário.

**Art. 4º** Anualmente, poderão ser concedidos até três prêmios honoríficos.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2006.

**RUBENS SERGIO RASSELLI**  
PRESIDENTE